

PORTARIA N° 091/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT , no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
0222010531820181/2019	A prestação pela CONTRATADA do Serviço de VPN, na modalidade SITE-TO-SITE, que permite que um DETRAN, ou parceiros vinculados, acessarem de forma segura, - SERVIÇO FEDERAL usando criptografia para transitar informações que estão hospedadas dentro do Serpro, DE PROCESSAMENTO especificamente aos sistemas do DENATRAN. Este serviço preconiza o DE DADOS - SERPRO estabelecimento de comunicações, oriundas da internet para os ambientes controlados do SERPRO.	FERNANDO HENRIQUE COELHO MORAES - 291071	ANDERSON FREITAS MAGALHÃES - 129252
GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO		

FERNANDO HENRIQUE
COELHO MORAES - ANDERSON FREITAS MAGALHÃES - 129252
291071

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual, revogando as disposições constantes na PORTARIA N.º 320/2017/GP/DETRAN/MT.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(documento original assinado)